

## **Orientações para a composição de bancas de defesa dos alunos do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia (PPGBI)**

**Para qualquer banca:**

- O contato com os possíveis membros de bancas de dissertação e tese antes da submissão à comissão de bancas deverá ser feito apenas como consulta e não como convite. Após a aprovação da banca, o orientador poderá confirmar a participação dos membros da banca, datas, etc. Não se deve convidar em nome do PPGBI. O convite/carta oficial ficará sob os encargos da secretaria do PPGBI;
- A submissão de sugestões de banca de Mestrado ou Doutorado deve ser feita à Comissão de Banca e assinada exclusivamente pelo orientador da dissertação ou tese no formulário próprio, que deverá ser o responsável pela composição e consulta de membros da banca. O discente não deverá ser envolvido no processo em nenhuma etapa durante análise pela Comissão;
- O formulário deve ser completamente preenchido com todos os itens solicitados;
- As bancas de dissertação e tese deverão ser aprovadas pela Comissão de Bancas, enquanto as bancas de qualificação serão elaboradas pela Comissão de Acompanhamento Discente;
- É vedada a participação de colaboradores do trabalho (seja de mestrado ou doutorado) como membros para qualquer tipo de banca;

**Orientações específicas:**

### **BANCA DE DISSERTAÇÃO:**

A banca de dissertação deve ser integrada por três membros: o orientador, que a presidirá, e por, pelo menos, dois membros com o grau de Doutor ou título equivalente. Um desses dois, deverá ser membro do PPGBI (interno). É permitida a participação de um membro externo à UFMG, desde que não acarrete em custos para a PPGBI. Um membro suplente interno deverá ser indicado.

### **BANCA DE TESE:**

A banca de tese deverá ser integrada por cinco membros: o orientador, que a presidirá, e por mais quatro membros, todos com o grau de Doutor ou título equivalente, dos quais, no mínimo, um deverá ser membro do PPGBI (interno) e, no mínimo, dois deverão ser externos à UFMG. Dois membros suplentes, um externo e um do PPGBI deverão ser indicados.

Coorientadores podem participar da banca, caso o desejem, e não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos.

## **BANCA DE QUALIFICAÇÃO:**

A banca de qualificação deverá ser integrada por três membros, dos quais, no mínimo um deverá ser membro do PPGBI e no mínimo um deverá ser externo ao programa, podendo ser da UFMG ou externo à UFMG, desde que não acarrete em custos para a PPGBI.

Assim, o orientador deverá indicar até três participantes externos, dos quais a comissão de acompanhamento indicará o titular e o suplente. A Comissão de Acompanhamento Discente comporá a banca com com seus respectivos suplentes internos e externos.